



# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

# DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CTAI N° 066/2019-RT

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial da **UPA Curado**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**

#### 1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI) o 2º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPA Curado**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão n° 005/2010**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPA Curado**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

#### 2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual n° 15.210/2013, que fundamentou o Processo Público de Seleção n° **001/2010**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Curado**, no qual se sagrou-se vencedora a Organização Social de Saúde **Hospital Tricentenário**, cuja **qualificação como OSS foi renovada pelo Decreto Estadual n° 46.507 de 17 de setembro de 2018 (DOE 18/9/2018)**. Ressalta-se que o **Contrato Gestão n° 005/2010** foi assinado em **18 de maio de 2010**, conforme **publicação** no Diário Oficial do Estado em **11/6/2010** pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual n°. 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual n° 16.155/2017.

Em **4 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde supra referida, o **13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 005/2010**, tendo como objeto a prorrogação da sua



# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

# DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, o qual se extinguirá em **3 de Janeiro de 2020**, quando completará o prazo de 10 (dez) anos.

Em **30 de julho 2018**, as partes assinaram o **14º aditamento ao Contrato de Gestão nº 005/2010 (DOE 7/8/2018)**, documento que apregoou a Repactuação de Metas de Atendimentos Médicos de Urgência (adequando a execução do contrato ao teor da Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, passando a ter 11.250 atendimentos mensais) e informou a substituição do representante da Contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 3/2/2015).

### 3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do **Contrato de Gestão nº 005/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde (DGMMAS), através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

#### 3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento das metas do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **abril a junho de 2019**, ao ultrapassar o percentual mínimo de 85% das metas pactuadas nos respectivos meses: 107,90% em abril; 116,67% em maio; 97,32% em junho.

#### 3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA Curado**, no trimestre de **abril a junho de 2019**, cumpriu todas as metas, alcançando os seguintes resultados: Escala Médica completa; 100% da Produção SIA/SUS, atingindo 2,68% de glosas, percentual correspondente ao período (0,031% em abril; 2,64% no mês de maio;



# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

0,012% em junho); Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, a Unidade cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

#### 4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI), ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Curado referente ao período de **abril a junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 24 de setembro de 2019.

**Andrea Franklin de Carvalho**

**Mat.nº 244.668-5**

**Michel Cleber Gomes**

**Mat.nº 337.518-8**

**Katiana Alves Moreira**

**Mat.nº 336.951-0**

**Tereza Cristina da Silva**

**Mat.nº 357.436-9**

**Michelle da Silva Pereira**

**Mat.nº 393.136-6**

**Thalyta Maryah dos Santos**

**Mat.nº 362.380-7**

**Marcos Vinicius Costa**

**Mat.nº 375.458-8**





# UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Abril a Junho/2019

UPA CURADO

1234567890

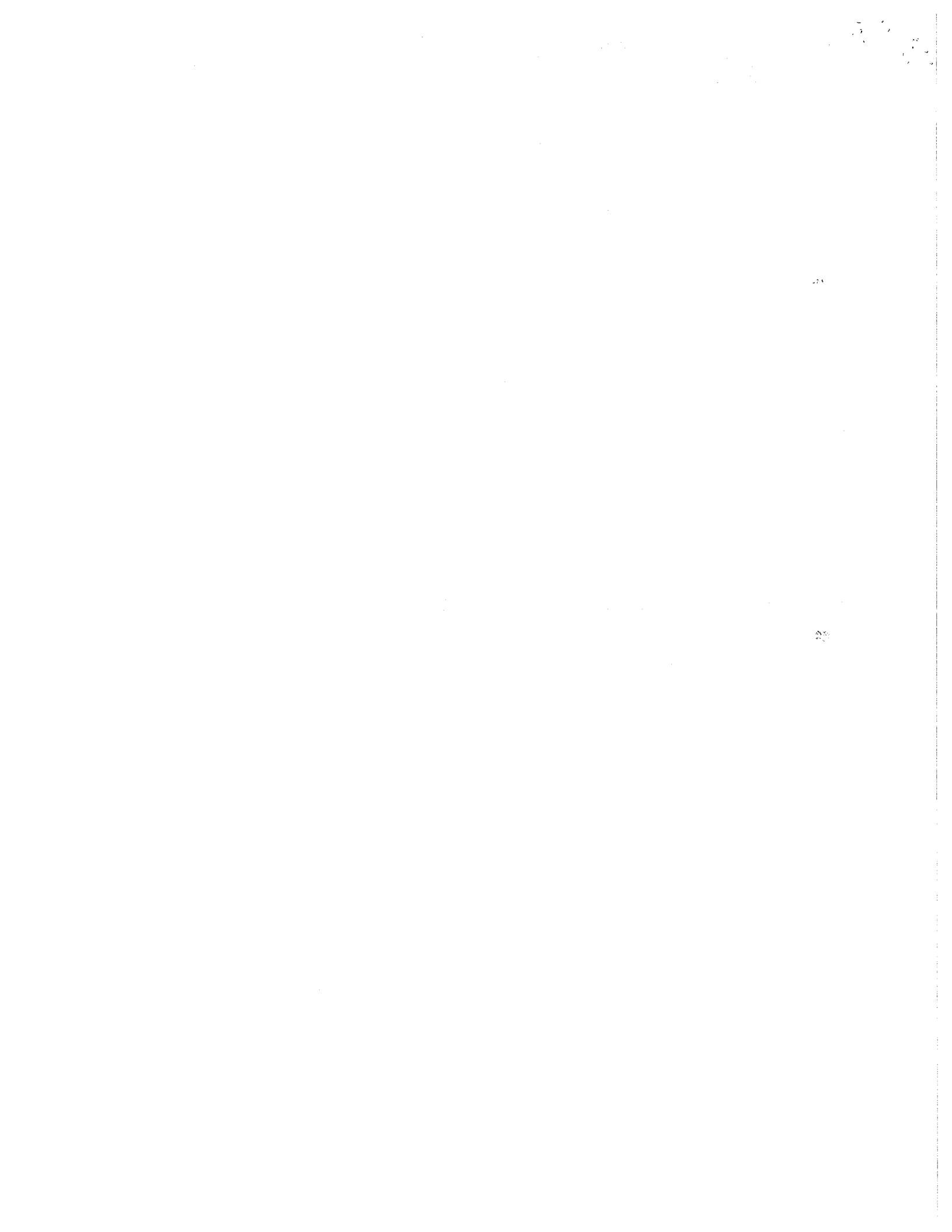
1

2



## SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	08
9. Recomendações	08
10. Anexos	09





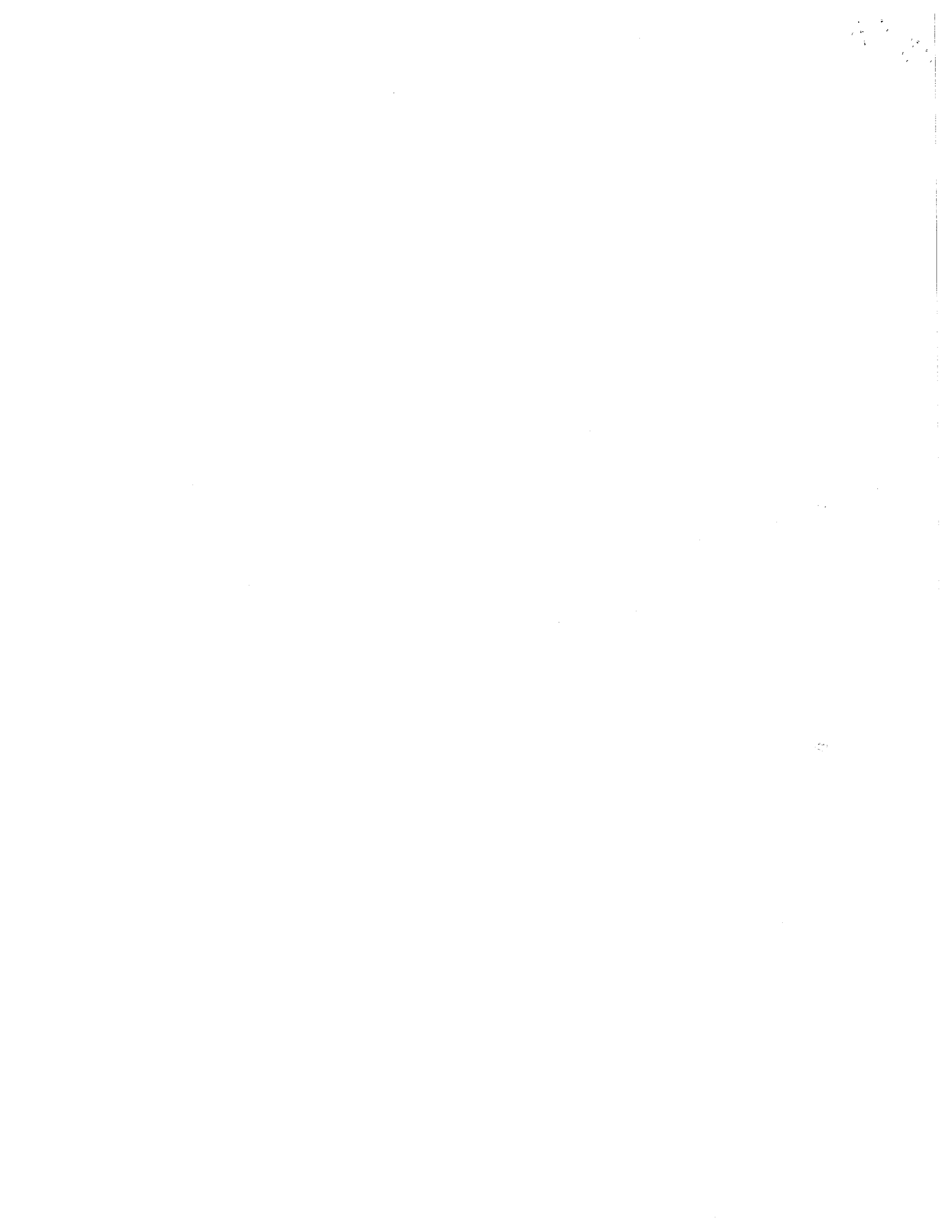
## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 005/2010, assinado em 18 de maio de 2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Curado, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **abril a junho de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.



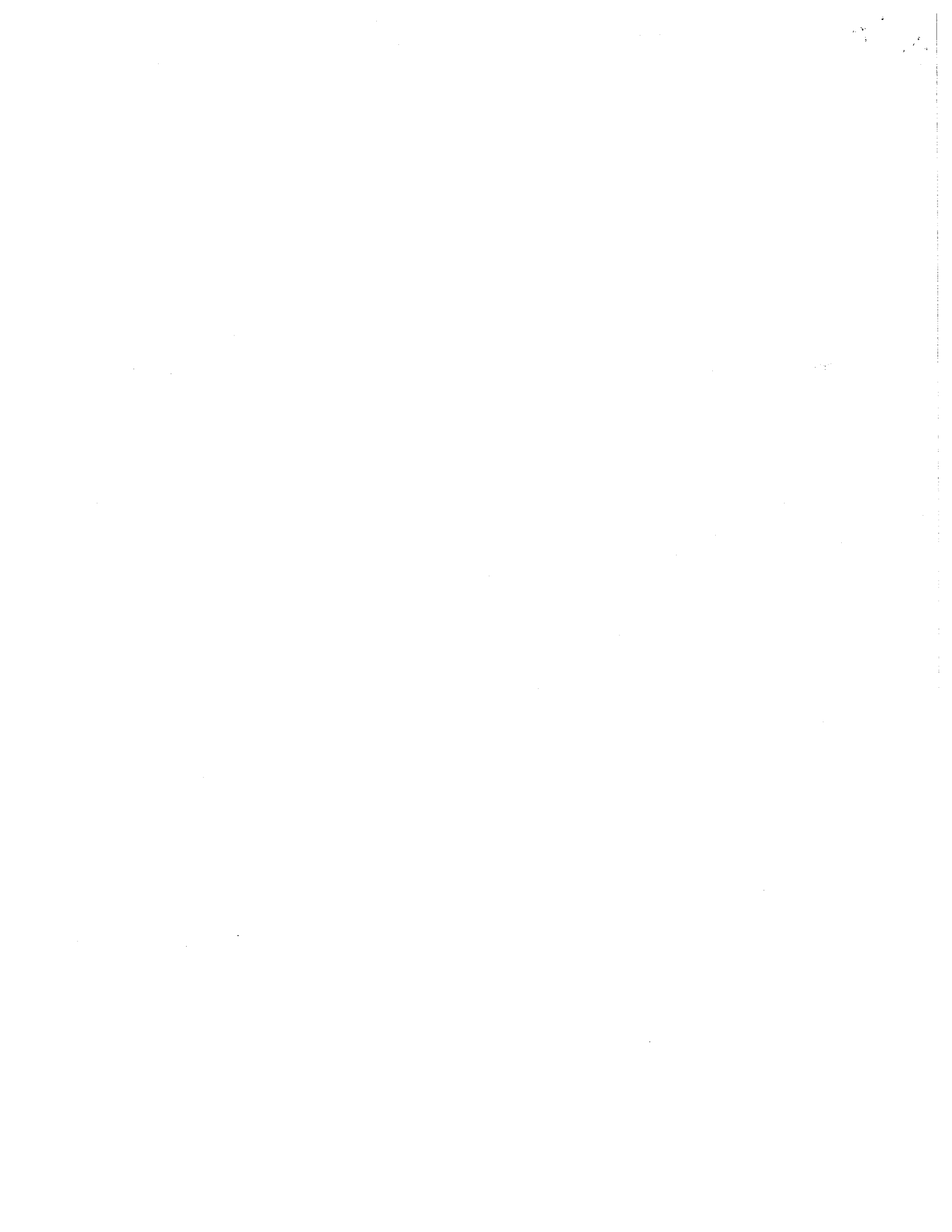


## 2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Curado** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m<sup>2</sup>, conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação amarela masculina, feminina e pediátrica, Leito de isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



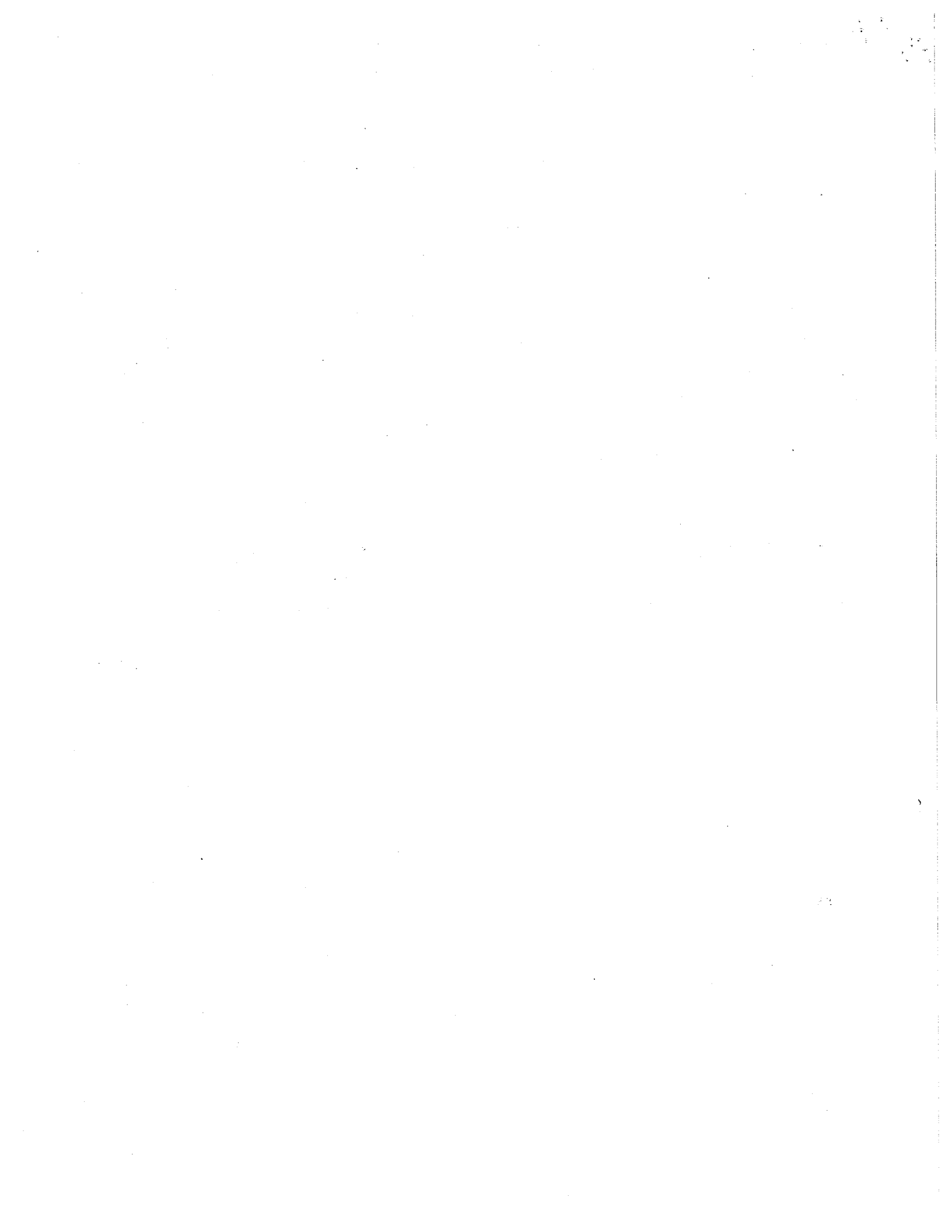
### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 005/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA CURADO, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.408.372,22 (um milhão, quatrocentos e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

### 4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário, referente ao período de **abril a junho**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.





### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
<b>1. Resolutividade</b>						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	abril	11.250	12.139	107,90	META CUMPRIDA
		maio	11.250	13.125	116,67	META CUMPRIDA
		junho	11.250	10.949	97,32	META CUMPRIDA
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	abril	786	1.017	129,39	META CUMPRIDA
		maio	786	1.140	145,04	META CUMPRIDA
		junho	786	977	124,30	META CUMPRIDA
<b>2. Qualidade</b>						
2.1 Escala Médica	Análise do BID	abril	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		maio	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		junho	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
2.2 Escala Odontológica	Análise do BID	Abril	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		maio	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		Junho	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	abril	Informar 100% dos procedimentos realizados	55.704	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	17	0,031%	META CUMPRIDA
		maio	Informar 100% dos procedimentos realizados	59.002	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1.560	2,644%	META CUMPRIDA
		junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	51.560	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	6	0,012%	META CUMPRIDA
<b>2.3 Requisitos de Avaliação</b>						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	abril	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		maio		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		junho		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
<b>2.3.2 Atenção ao Usuário</b>						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	abril	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.396	11,50	META CUMPRIDA
		maio		1.446	11,02	META CUMPRIDA
		junho		1.384	12,64	META CUMPRIDA
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência / total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	abril	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	5	100%	META CUMPRIDA
		maio		7	100%	META CUMPRIDA
		junho		3	100%	META CUMPRIDA
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	abril	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		maio		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		junho		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

100

100

100



## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica	X			
Comissão de Óbitos	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			
Núcleo de Segurança do Paciente	X			

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Curado

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Curado**, verifica-se, no trimestre em análise, que a Unidade cumpriu todas as metas dos indicadores de produção e qualidade; desse modo, não haverá apontamento de descontos.

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

## 8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 2º Trimestre de 2019.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) **UPA Curado**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período em análise, a **UPA Curado** cumpriu as metas dos indicadores de produção Atendimentos Médicos de Urgência e Atendimentos Odontológicos de Urgência, conforme quadro 1.
2. Quanto aos indicadores de qualidade, a Unidade apresentou o seguinte resultado: Escala Completa; 100% da Apresentação da Produção SIA/SUS; Apresentação dentro do prazo contratual, do relatório de Acolhimento e Classificação de Risco; Realização da Pesquisa de Satisfação dos usuários; 100% de resolução das 15 (quinze) queixas apresentadas pelos usuários; apresentação, no prazo contratual do relatório de Identificação da Origem do Paciente. Também apresentou todos os documentos exigidos conforme contrato.
3. A **UPA Curado** possui, já implantadas e em pleno funcionamento, todas as comissões clínicas estabelecidas no Contrato de Gestão; bem como os núcleos previstos em sua cláusula terceira. As atas de reuniões das comissões foram anexadas aos relatórios mensais da Unidade.

## 9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Com relação às glosas do SIA/SUS ocorridas no período, recomendei a Unidade, através de sua coordenação, para que verifique os motivos de rejeição ocorridas no período, apresentados pelo DATASUS, e, no que couber, sejam realizados os devidos ajustes.



## 10. Anexos

BID – Abril a Junho/19

Escala Médica – Abril a Junho/19

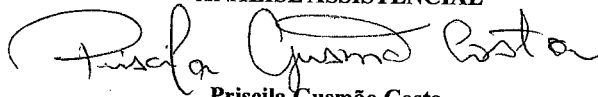
Relatório de Atividade Assistencial – Abril a Junho/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Abril a Junho/19

Consolidado Trimestral UPA 2019

Recife, 07 de agosto de 2019

**ANÁLISE ASSISTENCIAL**



**Priscila Gusmão Costa**

*Cood. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS*

**Mat. nº 370.621-4**

